

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CONSELHO SUPERIOR DA POLICIA CIVIL-CSPC

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 103/2022

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do CSPC, no dia 27 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo n°	Assunto	Interessado	Relator
31/059.407/22	Promoção por	Michel Defendi Moses	Comissão: Marilia de Brito Martins, Devair
	ato de bravura	P.Pap 1 ^a Cl	Aparecido Francisco e Antônio Marcos dos
			Santos Braga

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) esta Comissão manifesta seu entendimento no sentido de que o pedido do requerente deve ser **recebido mas não conhecido**, devendo ocorrer seu arquivamento sem análise do mérito em razão da prescrição do direito, da coisa julgada administrativa e ainda em razão da homologação do pedido de desistência formulado pelo requerente e juntados aos autos. É o parecer da Comissão".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **ARQUIVAMENTO** do processo sem análise do mérito, acolhendo o voto da comissão, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Lupérsio Degerone Lúcio, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, João Reis Belo, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Wilton Vilas Boas de Paula, Jorge Razanauskas Neto, João Eduardo Santana Davanço, Rogério Fernando Makert Faria, Adilson Stiguivitis Lima, Ailton Pereira de Freitas e Glória Setsuko Suzuki.

Campo Grande, 27 de setembro de 2022.

Roberto Gurgel de Oliveira Filho Delegado de Polícia Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil